



## *Prefeitura Municipal de Iúna*

### **LEI N.º1.635/98**

#### **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$203.700,00 (duzentos e três mil e setecentos reais), que será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

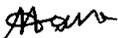
Art. 2º) Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de Convênio com o Governo Federal no valor de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), e o restante da contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação de verba já existente no orçamento para contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna para o PRONAF.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e oito. (26.06.98).**

  
**HERIVELTO LEAL FARIA**  
**Prefeito Municipal**